



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Comunicado 6

Pregão Eletrônico 009/2013

Tendo em vista o seguinte questionamento recebido:

Nos Item 16 – Monitor para Aplicações Gerais:

01- Nesse item, é solicitado: “Brilho: 250 cd/m² (candela por metro quadrado)”. Entretanto, com a revisão da certificação Energy Star, os fabricantes de monitores, para se adequarem às novas exigências de consumo de energia, diminuíram o brilho dos equipamentos para 200 cd/m². A certificação Energy Star é referência mundial em termos de economia de energia, sendo que a maioria dos fabricantes (principalmente os maiores: Samsung, LG, Sony e Philips) seguem as exigências determinadas pela Energy Star. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, permitindo assim a ampla participação e promovendo a competitividade do presente edital. Entendemos que o equipamento ofertado possuindo o brilho de: 200 cd/m² (candela por metro quadrado) atenderá perfeitamente as demandas do órgão.”

Nosso entendimento está correto?

02- Nesse item é informado que a fonte do monitor deva ser externa. Grande parte dos fabricantes visando a economia de espaço e um melhor aproveitamento do gerenciamento de energia, acabam por optar que seus monitores venham com a fonte interna, algo que fica melhor para o próprio Equipamento ter um melhor controle de consumo, e uma proteção maior contra prováveis picos de energia. O oferecimento de um monitor que possua a fonte interna não impactaria em nada o uso do equipamento, pois o mesmo funcionará nos mesmos padrões dos monitores de fonte externa, tendo apenas como diferença um melhor controle do consumo de energia. Entendemos que serão aceitos monitores que possuam fonte interna.

Está correto nosso entendimento?

Temos a esclarecer:

1. Item 16 – Monitor para aplicações Gerais (Brilho): Questionamento já feito anteriormente ao qual solicitamos mais informações a respeito da atualização da Energy Star, pois o documento apresentado referia-se à linha de produção do fabricante AOC. Informo ainda que as especificações foram estipuladas de acordo com as necessidades do órgão e dos equipamentos levantados nos orçamentos, que possuíam esta especificação mínima.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

2. Item 16 – Monitor para aplicações Gerais (Fonte externa): No item 16 não há solicitação de fonte externa, retirado devido ao questionamento já formulado anteriormente. Informo, ainda, o que prevê o Edital: “Fonte própria de alimentação bivolt automática (110V/220V)”. A especificação de fonte externa faz parte do item 20 – Roteador que, aproveitando o presente questionamento, será pedido confirmação à área técnica.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2013.

Walter de Assis

Pregoeiro

